



do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 573692

PORTRARIA N° 186, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Fiscal do Termo de Autorização de Uso

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202517576002623, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizar e acompanhar o Termo de Autorização de Uso celebrado entre esta Secretaria e a Arquidiocese de Goiânia, tendo por objeto o uso do Ginásio Rio Vermelho, para realização do evento "Dia Nacional da Juventude (DNJ)", nos dias 19 à 21 de outubro de 2025.

I - Fiscal do Termo de Autorização de Uso: BRUNNA ORLANDO TEIXEIRA, portadora do CPF nº .***.055.271-**.

Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá

conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 573695

PORTRARIA N° 181, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços, para eventual contratação dos Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Elevadores e Plataformas de Acessibilidade Vertical instalados no Centro de Excelência do Esporte e Autódromo Internacional Ayrton Senna - SEEL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e apêndice, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202517576004584, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio:

Responsável	Função	CPF
Drielly Missias de Carvalho	Gestora e Fiscal do Contrato	041.985.111-95
Natielly da Silva Brito	Substituto da Gestora do Contrato	043.721.981-08
Natielly da Silva Brito	Substituto da Fiscal do Contrato	043.721.981-08
Nilton Cezar Moreira	Integrante Requisitante	945.873.291-34
Zélia de Oliveira do Nascimento	Equipe de Planejamento	166.561.801-91
Johnathan Jobert Machado Brito	Equipe de Planejamento	020.452.481-43
Saulo Arrais da Silva	Equipe de Planejamento	037.054.591-55
Ana Paula de Moraes	Agente de Contratação	950.297.021-72



Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 573798

EXTRATO DE CONTRATO nº 184/2025 -SEEL

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, SEI 202517576005117, contratação 104728 - SISLOG. Objeto: a contratação da empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de refeições (café da manhã/coffee break e lanche), água mineral e gelo. Contrato 184/2025 - SEEL. **Contratada: DORANICE DISTRIBUIDORA LTDA.** inscrita sob o CNPJ: nº 08.687.366/0001-92, no valor total de R\$ 570.850,00 (quinhentos e setenta mil oitocentos e cinquenta reais). Prazo de vigência 13/10/2025 à 12/10/2026. Em conformidade com as Leis nº 14.133/21, Lei 17.928/12 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia, 14 de outubro de 2025.

Ana Paula de Moraes
Gerente de compras governamentais - Seel
Protocolo 573618

EXTRATO DE CONTRATO nº 183/2025 -SEEL

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, SEI 202517576002905, contratação 105008 - SISLOG. Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) em locação e instalação de estruturas diversas e materiais gráficos e comunicação visual para atender os eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Contrato 183/2025 - SEEL. **Contratada: POR DENTRO DO ESPORTE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.** inscrita sob o CNPJ: nº 11.858.912/0001-15, no valor total de R\$ 2.956,50 (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência 13/10/2025 à 12/10/2026. Em conformidade com as Leis nº 14.133/21, Lei 17.928/12 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia, 14 de outubro de 2025.

Ana Paula de Moraes
Gerente de compras governamentais - Seel
Protocolo 573619

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 55/2025

Processo: 202517576002623

Autorizante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

Autorizatária: Arquidiocese de Goiânia, inscrita no CNPJ/MPF sob o nº 01.569.466/0001-75.

Objeto: Uso do Ginásio Rio Vermelho, para realização do evento "Dia Nacional da Juventude (DNJ)".

Vigência: 19/10/2025 a 21/10/2025.

RUDSON ROSA GUERRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 573698

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA N° 1099, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016037358, resolve:

Art. 1º Designar o servidor policial VINÍCIUS DE SOUSA CARDOSO, inscrito no CPF nº ***.857.361-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Perito Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 29 de dezembro de 2025 a 9 de janeiro de 2026, responder pelo expediente da 13ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Goianésia, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor policial MARCELO BENETTI TANGA, ocupante do cargo efetivo de Perito Criminal, que, por sua vez, usufruirá de suas férias regulamentares, conforme os autos do processo SEI nº 202500016034677.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 573547

PORTARIA N° 1102, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500002090204, resolve:

Art. 1º Promover o 2º Tenente QOAPM *793* MARCOS VINÍCIUS BATISTA, inscrito no CPF nº ***.252.901-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 1º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 573934